



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 129/2012

Autoriza a celebração de Convênio com a Câmara Municipal de Caçapava.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-968/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com a Câmara Municipal de Caçapava, para a continuidade da concessão, pela Unitau, de bolsas/pontualidade sobre os valores das parcelas mensais da anuidade/semestralidade para todos os cursos de graduação e para a Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, a todos os funcionários da Câmara e seus dependentes.

Art. 2º O presente convênio terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado anualmente de acordo com o interesse das partes, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, por meio de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso, podendo, ainda, ser rescindido por comum acordo de ambas as partes, desde que notificada a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 19 de dezembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 21 de dezembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA